

Publique-se em Jornal Local

Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, 22-04-2026

O Vereador do Pelouro,

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso

Discussão Pública

Aditamento n.º 4 ao Alvará de Loteamento N.º 3/1999 Rua da Veiga - Taíde - Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente, o lote n.º 2, sito em Rua da Veiga, freguesia de Taíde, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que o requerente Tiago Rafael Gomes Dias, contribuinte nº 244135517, residente em Estrada de Mirão, n.º1471, freguesia e concelho de Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso na página da Autarquia na internet e jornal local, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, da Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, 22 de abril de 2026

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PAULO JORGE
COIMBRA FERNANDES DO GAGO
Data: 22-04-2026 12:21:21

(Paulo Gago, Dr.)